



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.532/2010.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.498,40 (Vinte mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), com a seguinte denominação:

06.03.12.362.0055.2.071 –MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR MEC FAE – Ensino Médio (META 06.13)

3.3.90.30.07 – Gêneros de AlimentaçãoR\$ 12.315,00

06.03.12.366.0055.2.077 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR MEC FAE – EJA (META 06.13)

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.....R\$ 1.725,00

06.03.12.365.0055.2.075 – PROGRAMA PNAP – PRÉ ESCOLA (META 06.21)

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.....R\$ 122,40

06.03.12.365.0055.2.074 – PROGRAMA PNAE – CRECHES (META 06.15)

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.....R\$ 6.336,00

ART. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, tendência de arrecadação à maior no exercício de 2010 do recurso vinculado específico nº 1021 - Merenda Escolar MEC FAE – Ensino Médio no valor de R\$ 12.315,00 (Doze mil, trezentos e quinze reais), recurso vinculado específico nº 1022 - Merenda Escolar MEC FAE EJA- Educação de Jovens e Adultos, no valor de R\$ 1.725,00 (Um mil, setecentos e vinte e cinco reais), recurso vinculado específico nº 1030 - PNAP – Programa Nacional de Alimentação Pré Escola no valor de R\$ 122,40 (Cento e vinte e dois reais e quarenta centavos) e recurso vinculado específico nº 1640 - Programa PNAE – Creches no valor de R\$ 6.336,00 (Seis mil, trezentos e trinta e seis reais).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 21 de Setembro de 2010.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Registre-se e Publique-se

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

PEDRO EMILIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração